



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 071/2021

O VEREADOR INFRA-ASSINADO APRESENTA A CONSIDERAÇÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA E DO COLENDO PLENÁRIO, O SEGUINTE:

DISPÕE O PROJETO PRA CEGO VER,  
FICA ADOTADO NOS ORGÃOS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL O SISTEMA DE  
DESCRIÇÃO DE IMAGEM PARA  
APRECIÇÃO DAS PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA VISUAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

**Art. 1º** Fica adotado nos órgão da administração PÚBLICA MUNICIPAL o sistema de descrição de imagem para apreciação das pessoas com deficiência visuais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, sendo regulamentada no prazo.

MARACANAÚ (CE), 09 FEVEREIRO DE 2021

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA  
VEREADOR

  
**MDB**

PESQUISA:

  
EUDILENE PONTES

ASSESSOR PARLAMENTAR



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## JUSTIFICATIVA

O Objetivo do presente Projeto de Lei é implantar a descrição de imagem nas redes sociais dos Órgãos da Administração Pública Municipal, para apreciação das pessoas com deficiência ou pessoas com baixa visão, que pela falta de acessibilidade, não podem apreciar as imagens, com base na Lei Federal Nº13146/2015.

A descrição de imagens é algo simples podendo ser feita pelo próprio editor do texto, é algo sem custo assim como os aplicativos já utilizados por eles, porém de uma eficiência enorme para os deficientes visuais.

MARACANAÚ (CE), 09 FEVEREIRO DE 2021

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA.

VEREADOR

**MDB**

PESQUISA:

EUDILENE PONTES

ASSESSOR PARLAMENTAR.